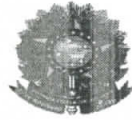




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2018 às nove horas e treze minutos, reunidos na sala de Atos,  
2 4º Andar do Prédio da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, 1.109-Centro, Manaus-  
3 AM, iniciou-se a trigésima oitava (38ª) reunião ordinária do conselho superior, convocação aos membros do  
4 Conselho Superior do IFAM, por meio do Ofício-Circular nº 05-GR/CONSUP/IFAM, de 03 de maio de 2018; O  
5 Reitor professor Antonio Venâncio Castelo Branco na qualidade de Presidente do Conselho Superior declarou  
6 aberta a 38ª reunião ordinária do conselho superior, cumprimentou aos conselheiros, fez a leitura da  
7 convocação, para em seguida, na forma regimental, conforme os itens da Pauta, proceder de acordo com o Art.  
8 11 do Regimento Interno do Conselho Superior: **(1.1) Verificação da existência de quórum regimental:**  
9 constatou-se a presença de dezenove (19) conselheiros presentes: **Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino,**  
10 **José Dilton Lima dos Santos, João Guilherme de Moraes Lima, Tarcísio Luiz Leão e Souza e Edimilson**  
11 **Barbosa Lima** representantes do Segmento Docente; **Elenilton Mendonça Batista, Elane de Souza Mafra e**  
12 **Maurício Roberto da Silva** representantes do Segmento Técnico-Administrativo; **Luísa Vitória Mendonça do**  
13 **Nascimento e Mirley Nery Olar Brito,** representantes do Segmento Discente; **Paulo Willian Zane Caetano**  
14 representante do Segmento Egresso; **Jorge Nunes Pereira, Aildo da Silva Gama, Maria Stela de Vasconcelos**  
15 **Nunes de Mello e Gutemberg Ferraro Rocha** representantes dos Diretores Gerais de *campi*; **Tatsuro Ijichi e**  
16 **Paulo Roberto Gomes Pereira,** representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – **FIE-**  
17 **AM; Marcos Anderson Pinheiro Nogueira** representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do  
18 Amazonas – **FAE-AM; Marco Antônio de Oliveira Domingues** representante do Ministério da Educação –  
19 **MEC; Justificativa de ausência:** Justificaram ausências os conselheiros: João Damasceno Mustafá, Genivaldo  
20 Oliveira da Silva, Waldir José de Oliveira Neto, Fernando França Coimbra (deixou de ser aluno do IFAM), John  
21 Ariel Nascimento Ramirez, Lucas Gois Pereira, Elias Brasilino de Souza, Aldenir de Carvalho Caetano, Nelson  
22 Azevedo dos Santos; **(1.2) Apreciação, votação e assinatura da Ata da 38ª Reunião Ordinária,** aprovada na  
23 39ª Reunião do Conselho Superior; **(1.3) Aprovação da Pauta do Dia:** Aprovada com os processos a seguir na  
24 sequência identificados e retirados da Pauta; **(1.4) Informes Gerais do Reitor:** O Presidente informou e  
25 convidou os conselheiros para a inauguração do Campus Avançado Manacapuru, que ocorrerá com a presença  
26 do Ministro da Educação e da Secretaria da SETEC à tarde, que considerando este evento abdicaria de outros  
27 informes, passando em seguida à apreciação dos processos de pauta; **1.5– Ordem da Pauta do Dia:** -  
28 Apresentação, discussão e votação das matérias - **1.5.1- Ordem da Pauta do Dia:** Atribuir aos Conselheiros  
29 nos termos do inciso VII, do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Superior: ~~-1.5.1.1- Conselheiro~~  
30 ~~Tarcísio Luiz Leão e Souza, como relator dos Planos de Cursos: a) Processo n.º: 23443.009712/2017-37-~~  
31 ~~Plano de Curso em Licenciatura em Pedagogia EaD, Programa Universidade Aberta do Brasil UAB, por~~  
32 ~~solicitação da Pró-Reitoria de Ensino a matéria a matéria foi retirada de Pauta; b) Processo n.º:~~  
33 ~~23443.016350/2017-31- Plano de Curso em Licenciatura em Física EaD, Programa Universidade Aberta do~~  
34 ~~Brasil UAB, por solicitação da Pró-Reitoria de Ensino as matérias foram retiradas de Pauta; 1.5.1.2-~~  
35 ~~Conselheiro Tarcísio Luiz Leão e Souza – Pedido de Vistas sobre a Proposta de Alteração do Regimento~~  
36 ~~Interno do CONSEPE - RESOLUÇÃO Nº. 26-CONSUP/IFAM, de 09 de agosto de 2013 – Processo nº~~  
37 ~~23443.033863/2017-14:- O conselheiro apresentou os destaques nos itens I e II (vide parecer) e no item III-~~  
38 ~~Parecer e Voto do Relator (a) mencionou: “No meu entendimento, o processo deveria retornar para as devidas~~  
39 ~~correções ou mudar o Regimento Geral para se adequar à nova proposta de Regimento do CONSEPE. Proponho~~  
40 ~~uma mudança na forma de composição do CONSEPE. Que seja feito primeiramente um concurso com tempo~~  
41 ~~determinado para os membros listados nos itens V, VI, VII, VIII e IX; Após colocar em discussão a minha~~  
42 ~~proposta aos conselheiros, foram feitas as ponderações pelos mesmos a respeito dos pontos: Que trata do caráter~~  
43 ~~deliberativo do CONSEPE nas esferas da Pesquisa e da Extensão; e do concurso para membros do CONSEPE,~~  
44 ~~que de forma consensual foi retirada”. O conselheiro Maurício Roberto solicitou que a matéria fosse retirada de~~  
45 ~~pauta; quanto ao caráter deliberativo na esfera do CONSEPE, que as decisões sejam submetidas para decisão ao~~  
46 ~~CONSUP, o conselheiro Maurício Roberto ponderou de que a matéria fosse submetida à Procuradoria Jurídica~~  
47 ~~para sua manifestação. O Presidente decidiu pela proposta do conselheiro Maurício Roberto retirando a matéria~~  
48 ~~de pauta; 1.5.1.3- Processo Nº 23443.006419/2018-07 -Ao Conselheiro Elenilton Mendonça Batista, como~~

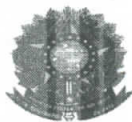


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

49 relator do Relatório Anual de Auditoria Interna-RAINT-2017 do IFAM:- O conselheiro relator, nos itens I e II,  
50 fez o histórico e o mérito da matéria (vide parecer) no item III-Do Parecer e Voto do Relator (a): disse,  
51 “Considerando a adequação do referido texto aos normativos que disciplinam a atuação da Auditoria Interna do  
52 IFAM, faz-se necessário informar alguns ajustes para melhor organizar a estrutura do relatório, assim como dar  
53 mais coerência ao teor do documento no que se refere à organização dos tópicos ao longo do texto” propondo as  
54 alterações conforme destacadas no parecer e. Diante do exposto e, considerando que o Relatório atendeu as  
55 determinações descritas na IN 24/2015 CGU, votou pela aprovação com ressalvas do Relatório Anual de  
56 Auditoria Interna – RAINTE 2017; Não houve manifestação, em votação: os conselheiros seguiram o voto do  
57 relator, pelo voto com ressalvas da matéria. Aprovação por unanimidade; **1.5.1.4-** Processo N°  
58 23443.012329/2018-47 -Ao Conselheiro **João Damasceno Mustafá**, como relator do Plano de Licenciamento  
59 Sustentável – PRODIN; O Parecer foi apresentado pelo conselheiro Jorge Nunes Pereira. Nos itens I e II no  
60 Histórico e Mérito o relator apresenta as considerações da matéria (vide parecer), no item III-Do Parecer e Voto  
61 do Relator (a): Votou pela Aprovação, ressalvando pedido de alteração e de inclusões, para deliberação do  
62 Conselho, conforme a seguir: Plano de Revisão, alteração e Inclusão: Revisão e alteração, Tabela de Diretriz I,  
63 meta 02, item 02, campo Indicador; Exclusão do indicador; Revisão e alteração, Tabela de Diretriz I, meta 03,  
64 onde consta “Reduzir em 20% do consumo de copos descartáveis até dezembro/2018, Alterar para “Reduzir em  
65 20% do consumo de Tonner/Cartuchos até dezembro/2018; Inclusão, Tabela de Diretrizes III (Água e Esgoto),  
66 Meta 01 e 02, incluir diretrizes sobre Esgoto, Item, Ação, Local, Responsável, Prazo, Etapas, Indicador, Meta,  
67 Recursos, por exemplo, existência de ETE-Estação de Tratamento de Esgoto e sua eficácia; Revisão a alteração  
68 da Nomenclatura da Diretriz IV, Meta 01 de “Reduzir a geração de resíduos sólidos, para Reduzir, reutilizar e  
69 Reciclar a geração de resíduos sólidos”. Não houve Manifestação dos conselheiros; Em votação, aprovado por  
70 unanimidade pelos conselheiros, com o voto e parecer do conselheiro relator. **1.5.1.5-** Processo N°  
71 23443.000855/2018-64 –À Conselheira **Elane de Souza Mafra**, como relatora da Minuta de Regulamento do  
72 Núcleo de Estudos AFRO-BRASILEIRO e INDÍGENAS do IFAM - (NEABI):- A conselheira relatora  
73 conforme consta nos itens I e II da Parecer Histórico e Mérito fez os destaques sobre a matéria e no item III  
74 emitiu o Parecer e Voto: “Pelo exposto no histórico e mérito e, Considerando que a minuta, objeto desta  
75 relatoria foi estritamente baseada na legislação que a define; Considerando que as ações práticas da  
76 Coordenação de Ações Inclusivas do IFAM, que tive o prazer de acompanhar bem de perto enquanto Gestora de  
77 Extensão do Campus Manaus-Distrito Industrial, só vieram enriquecer o documento balizador objeto da Portaria  
78 n° 691-GR/IFAM, de 24 de abril de 2018; Considerando, por fim, que os Princípios da Publicidade,  
79 Impessoalidade e Legalidade foram atendidos, votou: Pela Aprovação sem ressalvas do Regulamento do Núcleo  
80 de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas”.  
81 Não houve manifestação dos conselheiros; em votação, aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros.  
82 **1.5.1.6-** Processo N° 23443.028508/2017-15 –Ao Conselheiro **Elias Brasilino de Souza**, como relator da  
83 Minuta de Cooperação Técnica de Parceria com a INTERACTIVE MOBILI; A Matéria foi retirada de pauta,  
84 pelo motivo de doença do conselheiro designado. **1.5.1.7-** Processo N° 23443.024033/2017-98 –Ao Conselheiro  
85 **Genivaldo Oliveira da Silva**, como relator da Minuta do Regulamento de Procedimentos para Atendimento de  
86 Alunos com Deficiência no IFAM; O Parecer foi apresentado pelo conselheiro Paulo William Zane Caetano,  
87 nos itens I e II - Do Parecer constam as considerações sobre a matéria e no item III-Parecer e Voto do Relator:  
88 “Pelo exposto, apresento o Parecer e na possibilidade da aprovação da Minuta do Regulamento de  
89 Procedimentos para atendimentos de alunos com Deficiências no IFAM e, proponho a seguinte  
90 alteração/revisão: No Art. 8º da Minuta, onde se lê Art. 6º; Leia-se Art. 7º; Visto que a matéria foi revisada  
91 pelos órgãos competentes e que a mesma já teve anuência de todos até chegar a este Conselho e, levando em  
92 conta as considerações citadas por este relator, voto pela aprovação com a alteração no Art. 8º da Minuta,  
93 conforme proposição já citada anteriormente”. Não houve manifestação dos conselheiros. Em votação, a  
94 Matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, de acordo com o voto e parecer do conselheiro  
95 relator. **1.5.1.8-** Processo N° 23443.006930/2018-09 –Ao Conselheiro **Maurício Roberto da Silva**, como  
96 relator da Minuta do Regulamento do Programa de Voluntariado de Extensão – SOLIDARIUM do IFAM:- O

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Kinley, Paulo, Elias, and others.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

97 conselheiro relator destacou o histórico e o mérito da matéria nos itens I e II do Parecer e, no Item III, emitiu o  
98 Parecer e Votou; “Feito a análise deste Regulamento verificamos que cumpriu os preceitos legais mencionados  
99 nos itens I e II; Do Voto do Relator: – A Relatoria é de Parecer favorável à Aprovação do Regulamento do  
100 Programa de Voluntariado de Extensão Solidarium”. Não houve manifestação dos conselheiros. Em votação, a  
101 matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **1.5.1.9-** Ao Conselheiro **Marcus Wilson Tardelly**  
102 **Lopes Cursino**, como relator dos Planos de Cursos: - O conselheiro fez os destaques e as considerações nos  
103 itens I e II dos referidos processos objeto da relatoria do conselheiro nos processos a seguir:- **a)** Processo nº  
104 23443.009148/2018-33 – PPC do Curso Técnico de NM em Agropecuária, na forma Subsequente – Campus  
105 Itacoatiara:- Item III-Parecer e Voto do Relator “Considerando que o Projeto Pedagógico está de acordo com a  
106 Legislação Vigente; Considerando a Aprovação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,  
107 sessão ocorrida em abril de 2018; Diante do exposto, sou de Parecer Favorável à Aprovação do projeto  
108 Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na Forma Subsequente, Matriz Curricular  
109 2018, com carga horária profissional de 1.200 horas e carga horária total de 1.600horas. Em votação, aprovado  
110 por unanimidade pelos demais conselheiros. **b)** Processo nº 23443.009146/2018-44 – PPC do Curso Técnico de  
111 NM em Agropecuária, na forma Integrada – Campus Itacoatiara:- Item III-Parecer e Voto do Relator  
112 “Considerando que o Projeto Pedagógico está de acordo com a Legislação Vigente; Considerando a Aprovação  
113 pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sessão ocorrida em abril de 2018; Diante do exposto,  
114 sou de Parecer Favorável à Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em  
115 Agropecuária, na Forma Integrada, Matriz Curricular 2018, com carga horária de formação geral de 2.200h,  
116 formação profissional de 1.200 horas e carga horária total, com disciplinas optativas, de 4.040 horas. Em  
117 votação, aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. **c)** Processo nº 23443.009125/2018-29 – PPC do  
118 Curso Técnico de NM em Administração, na forma Integrada – Campus Itacoatiara:- Item III-Parecer e Voto do  
119 Relator “Considerando que o Projeto Pedagógico está de acordo com a Legislação Vigente; Considerando a  
120 Aprovação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sessão ocorrida em abril de 2018; Diante  
121 do exposto, sou de Parecer Favorável à Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em  
122 Administração, na Forma Integrada, Matriz Curricular 2018, com carga horária de formação geral de 2.200h,  
123 formação profissional de 1.000 horas e carga horária total, com disciplinas optativas, de 3.790 horas. Em  
124 votação, aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. **1.5.1.10-** Ao Conselheiro **José Dilton Lima dos**  
125 **Santos**, como relator do Plano de Curso - Processo nº 23443.009119/2018-71 – PPC do Curso Técnico de NM  
126 em Informática para Internet, na forma Integrada, Ano de Oferta 2018 – Campus Coari:- O conselheiro  
127 apresentou relatoria sobre a matéria, fazendo as considerações nos itens I e II e no item III, concluiu o Parecer e  
128 Voto da Relatoria – “CONSIDERANDO a Resolução Nº 05 – CONSUP, de 20 de março de 2018, que  
129 autorizou ad referendum a criação do Curso de Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na forma  
130 integrada a ser oferecido pelo campus Coari/IFAM, a partir de 2018; CONSIDERANDO Memorando eletrônico  
131 Nº 03/2018 – Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica – DDEB/REITORIA (11.01.01.04.02), de 27  
132 de Março de 2018, que encaminha a Pro-Reitoria de Ensino – PROEN, a abertura de processo para submissão  
133 ao CONSEPE do PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na forma integrada a ser  
134 oferecido pelo campus Coari/IFAM, a partir de 2018; CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Permanente, que  
135 está em anexo, em análise do PPC do Curso de Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na forma  
136 integrada a ser oferecido pelo campus Coari/IFAM, a partir de 2018, onde os membros conselheiros da Câmara  
137 Permanente aprovaram sem ressalvas o referido processo; CONSIDERANDO o despacho Nº 6822/2018 –  
138 CPE/Reitoria (11.01.01.04.08.01), de 07 de maio de 2018, que comunica a PROEN, que o parecer da Câmara de  
139 Ensino sobre o PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na forma integrada a ser  
140 oferecido pelo campus Coari/IFAM, a partir de 2018 foi aprovado sem ressalvas; CONSIDERANDO a  
141 Recomendação Nº 014 – CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018, pela aprovação do PPC do Curso Técnico  
142 de Nível Médio em Informática para Internet, na forma integrada a ser oferecido pelo campus Coari/IFAM, a  
143 partir de 2018. Diante de todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** do Processo Nº  
144 **23443.009119/2018-71**, que regulamenta o **PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

145 **Internet, na forma integrada a ser oferecido pelo campus Coari/IFAM, a partir de 2018.** Deverá ser revisto  
146 a grade curricular nas seguintes disciplinas: Biologia: incluir Ecologia e Meio Ambiente; História: Primeiro ano:  
147 Mundo Moderno; Segundo ano: Mundo contemporâneo; Terceiro ano: História da Amazônia e Filosofia: Ética e  
148 cidadania”. Não houve manifestação dos conselheiros; Em votação: Aprovado por unanimidade, de acordo com  
149 o Parecer do conselheiro relator. **1.5.1.11-** Conselheira **Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello**, como  
150 relatora dos Planos de Cursos:- A conselheira relatora fez a leitura dos pareceres sobre o Cursos objeto de sua  
151 relatoria fazendo destaque em ambos nos itens I e II do histórico e do mérito das matérias e no item III, Parecer  
152 conclusivo e Voto sobre a matéria relata a seguir: - a) Processo nº 23443.009106/2018-01 – PPC do Curso  
153 Técnico de NM em Vendas, na forma Integrada, Modalidade EJA, Ano de Oferta 2018 – Campus Avançado  
154 Manacapuru:- “**Capa** - E acordo com as orientações da Resolução nº 94/CONSUP, de 23 de dezembro de 2015,  
155 a denominação de projeto Pedagógico refere-se aos cursos de graduação. Para os cursos técnicos de nível médio  
156 a denominação é Plano de Curso; **Perfil Profissional de Conclusão de Curso** – Os atuais planos de cursos  
157 estão tomando por base o Catálogo Nacional de Cursos de 2016, 3. ed. Embora não haja grandes modificações  
158 em sua estrutura há terminologias diferentes, que marcam em qual catálogo o Campus se fundamentou, o que  
159 contraria as atribuições do técnico; **Organização Curricular** – De maneira geral atendem as orientações  
160 contidas na Resolução nº 69-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017 e demais documentos que embasam  
161 a referida proposta, porém faltou a parte conceitual na organização curricular dos núcleos: básico, técnico,  
162 tecnológico e politécnico e a forma como estarão dispostos na matriz Curricular. (Observar o item 4, fase II, da  
163 Portaria nº 15-PROEN/IFAM, de 01.02.2017; **Estágio profissional Supervisionado e Projeto de Conclusão**  
164 **do Curso** - Sugestão: Separar por subitem o Estágio Profissional Supervisionado e PCCT. No PPC do Técnico  
165 em Vendas, observou-se a seguinte conceituação para PCCT: “Projeto de Conclusão do Curso Técnico – PCCT  
166 é a alternativa quando o discente não puder realizar o Estágio Profissional Supervisionado” Comentário: O PPC  
167 é um documento formal e após sua aprovação ficará público no cadastro dos cursos técnicos no SISTEC e home  
168 page do IFAM. Portanto, devem-se seguir as orientações da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de  
169 dezembro de 2015, conforme preceitua o artigo 174: “Art. 174. A elaboração do PCCT constitui-se numa  
170 atividade acadêmica que objetiva a aplicação e a ampliação do conhecimento sobre um objeto de estudo  
171 relacionado à profissão, a ser realizada mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente  
172 proporcionando:- I – experiências práticas específicas aos discentes, tendo em vista a integração com o mundo  
173 do trabalho e o convívio sócio-profissional; e II – a execução e o desenvolvimento de práticas pelo discente na  
174 própria Instituição e/ou em Instituições parceiras. **Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e**  
175 **Experiências** - Comentário: Faltou aprofundar mais o texto sobre esse assunto; Sugestão: observar as  
176 orientações contidas na RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015. Dessa forma,  
177 **somos favoráveis à aprovação com ressalvas.** Não houve manifestação dos conselheiros. Em votação,  
178 aprovação por unanimidade pelos conselheiros com o Parecer da conselheira relatora. b) Processo nº  
179 23443.004646/2018-90 – PPC do Curso Superior – Tecnologia em Gestão Comercial – Campus Parintins:-  
180 Considerando que as recomendações emitidas no Parecer Pedagógico foram atendidas, encontrando-se o PPC de  
181 acordo com as normas vigentes, **recomendamos à sua aprovação**, com a seguinte sugestão: Que seja incluído o  
182 item TCC de conclusão de curso, de acordo com o estabelecido na Resolução nº.94/CONSUP. Tal sugestão  
183 deve-se à instabilidade econômica do País e que muitas vezes os alunos não conseguem estágio, cabendo à  
184 unidade buscar alternativas, a fim de que o aluno não seja prejudicado. Não houve manifestação dos  
185 conselheiros; Em votação, aprovação por unanimidade pelos conselheiros, de acordo com o Parecer da  
186 conselheira relatora. **1.5.1.12-** Ao Conselheiro **Aildo da Silva Gama**, como relator dos Planos dos Cursos: a)  
187 Processo nº 23443.025870/2017-34 – PPC do Curso Superior – Engenharia em Aquicultura – Campus  
188 Presidente Figueiredo; “Do Parecer: APROVO, visto que a matéria já foi aprovada, analisada e revisado pela  
189 equipe técnica da PROEN, conforme PARECER PEDAGÓGICO II, DA DIRETORIA DE  
190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROEN; PARECER DO RELATOR CONSEPE E DA  
191 CÂMARA PERMANENTE DE ENSINO e diante da análise dos documentos acostados ao processo. 1.  
192 **RECOMENDAÇÃO:** que sejam acrescentado, os seguintes documentos na instrução processual, referente à

Mirley  
E.V.  
J  
H  
LFI  
MGR  
Paula  
A.S.  
S.T.  
4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

193 formalização do Termo de Cooperação Técnica entre IFAM e SEPROR, conforme Recomendação Nº 009 –  
194 CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018 e encaminhados por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº  
195 3/2018-CRP/CPRF, de 09/05/2018: I. OFÍCIO Nº 116/2018 – DG/ IFAM/CPRF, 26/04/2018, encaminhando ao  
196 Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR/AM, a Minuta de Termo de Cooperação Técnica para  
197 análise e parecer. II. Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnico-científica que entre si celebram o  
198 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a Secretaria de Estado de  
199 Produção Rural do Amazonas–SEPROR/AM. III. PARECER TECNICO Nº 16/2018 – SEPA/SEPROR está de  
200 acordo que a SEPROR celebre o Acordo de Cooperação Técnica Científica com este renomado IFAM, com a  
201 finalidade de melhorar e qualificar e qualificar os profissionais para gerar tecnologia e melhorar a produção em  
202 nossa região, destacou também o apoio desta SEPROR na criação do primeiro Curso de Engenharia de  
203 Aquicultura em nossa região que este Instituto irá oferecer. IV. OFÍCIO Nº 696/2018 – CSEC/SEPROR,  
204 08/05/2018, encaminhando resposta OFÍCIO Nº 116/2018 – DG/ IFAM/CPRF, informando o interesse no  
205 Termo de Cooperação Técnica entre IFAM e SEPROR. V. MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2018 -  
206 CRP/CPRF, de 09/05/2018, encaminhando ao Magnífico Reitor, documentos comprobatórios da celebração de  
207 Acordo de Cooperação Técnica entre IFAM e SERPROR para acrescentar ao Processo23443.025870/2017-34.  
208 **RECOMENDAÇÃO 2.** Que aprovação de Projeto Pedagógico de Curso, não seja condicionada a estruturas  
209 físicas de terceiros. **Voto pela APROVAÇÃO, CONFORME PARECER;** Não houve manifestação dos  
210 conselheiros. Em votação, aprovado por unanimidade, de acordo com o Parecer do conselheiro relator; **b)**  
211 Processo nº 23443.008352/2018-37- Reformulação do PPC do Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica –  
212 Campus Manaus-Centro:- **“III–Parecer e Voto do Relator (a):** 1.1 Do Parecer: Voto pela APROVAÇÃO,  
213 diante dos documentos acostados ao processo e seguindo o **Parecer Pedagógico Nº 22 –**  
214 **TAE/DDES/PROEN/IFAM/2018; Parecer do Relator do CONSEPE e da Câmara de Ensino do**  
215 **CONSEPE; DESPACHO CAMARA DE ENSINO DO CONSEPE; Recomendação Nº 016 –**  
216 **CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018, que APROVA e AUTORIZA a oferta do curso supramencionado,**  
217 **com efeitos a partir do Ano Letivo de 2018. Recomendação** sugerida pela conselheira Luísa Vitória  
218 Nascimento: no ITEM C – Monografia TCC – Monografia O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se  
219 constitui como uma atividade acadêmica individual a ser desenvolvida no eixo de investigação científica e  
220 tecnológica, com defesa prevista após o cumprimento da carga horária de todos os componentes curriculares, e  
221 encontrando-se o (a) discente sem nenhuma pendência acadêmica. No Instituto Federal do Amazonas, o TCC é  
222 regulamentado pela Resolução Nº. 43 CONSUP/IFA, de 22 de agosto de 2017. **Alteração ITEM C-**  
223 **MONOGRAFIA OU ARTIGO CIENTÍFICO -** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui como  
224 uma atividade acadêmica individual a ser desenvolvida no eixo de investigação científica e tecnológica, com  
225 defesa prevista após o cumprimento da carga horária de todos os componentes curriculares, e encontrando-se o  
226 (a) discente sem nenhuma pendência acadêmica. As modalidades de TCC serão a Monografia produzida na  
227 ICTEM III ou o artigo científico elaborado na ICTEM II se aceito e/ou apresentado em periódicos com ISSN ou  
228 Evento Técnico-Científico Internacional ou Nacional, reconhecido pela comunidade acadêmica na Área de  
229 Conhecimento do Curso, com texto completo publicado em anais indexados. No Instituto Federal do Amazonas,  
230 o TCC é regulamentado pela Resolução Nº 43 CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017, que trata sobre os  
231 procedimentos a serem executados e prazos a serem cumpridos, Voto pela APROVAÇÃO, CONFORME  
232 PARECER. **1.5.1.13 -Ao Conselheiro João Guilherme de Moraes Silva, como relator do Curso de Pós-**  
233 **Graduação:-a) Processo nº 23443.034953/2017-14 – Criação e Autorização do Curso de Especialização em**  
234 **Eletromecânica – Campus Manaus-Centro:-** O conselheiro apresentou a sua relatoria fazendo a leitura do  
235 histórico item I e do mérito item II, no item III.1-Do Parecer “Face ao exposto e sob a luz do direito, da  
236 Constituição da República Federativa do Brasil (CF), da Lei nº 8.112/90 e do inciso IX do Art.18 da Resolução  
237 nº 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013, que trata das atribuições dos Conselheiros, que diz que o  
238 Relator deve apresentar voto fundamentado por escrito, nos expedientes que lhe forem distribuídos. Passamos a  
239 analisar os documentos emitidos e acostados no processo em tela; Considerando o trabalho desenvolvido pelo  
240 servidor José Ricardo da Silva Dias...; Considerando que o Curso de Especialização em Eletromecânica do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

241 Campus Manaus-Centro, desenvolverá os conhecimentos teóricos e práticos para a ação do Docente em nível  
242 acadêmico...; Considerando o Parecer Pedagógico nº 004/PPGI/IFAM/2017, de 15 de Dezembro de 2017,  
243 favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Eletromecânica do Campus  
244 Manaus Centro. Com ressalvas, ressalvas estas que foram atendidas e corrigidas; Considerando o interesse da  
245 Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Manaus Centro em regulamentar junto as instâncias  
246 superiores do IFAM, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Eletromecânica do Campus Manaus  
247 Centro; Considerando a Recomendação nº 008-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018, que aprovou por  
248 decisão majoritária dos Conselheiros, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2018, o Parecer da Conselheira  
249 Relatora Josiani Mendes Silva que emitiu VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso  
250 de Especialização em Eletromecânica do Campus Manaus Centro; Do Voto do Relator:-Diante de todo o  
251 exposto, nos termos deste parecer, **voto pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS do Projeto Pedagógico do**  
252 **Curso de Especialização em Eletromecânica do Campus Manaus Centro**, considerando a relevante  
253 contribuição que este curso dará no campo da Educação Científica e Tecnológica.” Não houve manifestação  
254 dos conselheiros; Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **1.5.1.14-** Ao  
255 Conselheiro **Edimilson Barbosa Lima**, como relator dos Planos de Cursos de Pós-Graduação: O conselheiro  
256 fez as considerações no histórico item I e no item II no mérito dos processos a seguir relatos e, o Parecer e Voto  
257 no item III; **a)** Processo nº 23443.010412/2018-81 – Criação e Autorização do Curso Superior de Formação  
258 Pedagógica para Graduados não Licenciados, na Modalidade EaD/UAB, IFAM, Ano 2018:- **“III – Parecer e**  
259 **Voto do Relator (a):** Diante do exposto sou de parecer favorável a CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
260 CURSOS DA UAB, conforme consta nos autos do Processo Nº **23443.010412/2018-81** e recomendo aos demais  
261 membros do CONSUP sua aprovação; Não houve manifestação dos conselheiros. Em votação, a matéria foi  
262 aprovada por unanimidade pelos conselheiros; **b)** Processo nº 23443.010408/2018-13 – Criação e Autorização  
263 do Curso de Especialização Ciência é 10, na Modalidade EaD/UAB, IFAM, Ano 2018:- **“III – Parecer e Voto**  
264 **do Relator (a):** Diante do exposto sou de parecer favorável a CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
265 EM CIÊNCIAS UAB, conforme consta nos autos do Processo Nº **23443.010408/2018-13** e recomendo aos  
266 demais membros do CONSUP sua aprovação; Não houve manifestação dos conselheiros. Em votação, aprovado  
267 por unanimidade, de acordo com o Parecer do conselheiro relator. – **2. Comunicação breves e manifestação**  
268 **dos Membros:** O Presidente informou aos conselheiros que recebeu uma carta através do conselheiro Elenilton  
269 Mendonça no interesse dos servidores TAES do campus Parintins, parabenizou pela elaboração do documento e,  
270 que submeterá a uma Comissão que será instalada, disse que em editais de extensão o servidor Técnico  
271 Administrativo participa na maioria; Passou a palavra ao conselheiro Elenilton Mendonça para comentar o teor  
272 do documento, fez uma breve leitura do documento, justificando os motivos da elaboração do requerimento;  
273 agradeceu ao professor Venâncio pelo interesse demonstrado no encaminhamento e na resolução do assunto;  
274 manifestaram sobre o assunto abordado no requerimento os conselheiros e conselheiras: Maria Stela, Marco  
275 Antônio Domingues, Elane Mafra, Tarcísio Luiz Leão; o conselheiro João Guilherme se colocou a disposição  
276 para orientar quanto a questão jurídica o conselheiro Marcus Cursino falou no sentido de se evitar a  
277 dicotomia na Instituição, buscando oportunizar aos servidores TAE a sua participação.- **3. O que**  
278 **houver:-** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu aos conselheiros pelas suas presenças, desejando  
279 um bom retorno aos seus campi. **-4. Encerramento da Reunião: - O Presidente deu por encerrada a reunião**  
280 **às doze horas e quarenta minutos (12h40min).** E para constar, esta Ata foi lavrada por Rosiene Barbosa Sena  
281 e Pedro Raimundo da Fonseca Soares, elaborada em observação ao Art. 14 do Regimento Interno do CONSUP  
282 que após aprovada e assinada pelos conselheiros presentes na 38ª reunião ordinária do conselho superior (**cuja**  
283 **sessão consta registrada e gravada em vídeo, inclusive as manifestações dos conselheiros**), conforme  
284 constatação em registro de folha de presença, dos abaixo nominados:

Antonio Venâncio Castelo Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

**Presidente**

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino

**Representante Membro Docente**

José Dilton Lima dos Santos

**Representante Membro Docente**

João Guilherme de Moraes Silva

**Representante Membro Docente**

Tarcísio Luiz Leão e Souza

**Representante Membro Docente**

Edimilson Barbosa Lima

**Representante Membro Docente**

Elenilton Mendonça Batista

**Representante Membro Téc. Administrativo**

Elaine de Souza Mafra

**Representante Membro Téc. Administrativo**

Maurício Roberto da Silva

**Representante Membro Téc. Administrativo**

Luísa Vitória Mendonça do Nascimento

**Representante Membro Discente**

Mirley Nery Olar Brito

**Representante Membro Discente**

Paulo Willian Zano Caetano

**Representante Membro Egresso**

Jorge Nunes Pereira

**Representante Membro Diretor Geral de campi**

Aildo da Silva Gama

**Representante Membro Diretor Geral de campi**


Maria Stela Vasconcelos Nunes de Mello

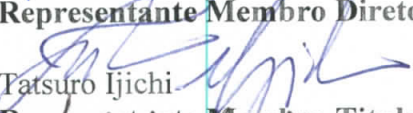
**Representante Membro Diretor Geral de campi**




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM


  
Gutemberg Ferraro Rocha  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

  
Tatsuro Ijichi  
**Representante Membro Titular da FIE/AM**

  
Paulo Roberto Gomes Pereira  
**Representante Membro Suplente/Substituto da FIE/AM**

  
Marcos Anderson Pinheiro Nogueira  
**Representante Membro Titular da FAE-AM**

Marco Antônio de Oliveira Domingues  
**Representante Membro Titular do MEC**

Rosiene Barbosa Sena //  Pedro Raimundo da Fonseca Soares  
**Secretaria do Conselho Superior**

